



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 126/2014

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:**

A SECRETÁRIA/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

19 103 14

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, observada a **URGÊNCIA QUE O CASO REQUER**, ~~que seja restabelecida a gratificação de 05 (cinco) remunerações~~ a todos os funcionários públicos de nosso Município, que obtiver a aposentadoria junto ao IPREM de Caieiras, objeto da antiga redação do parágrafo 5º, do artigo 115, da Lei nº 2.418, de 13 de maio de 1994, revogada pela Lei Complementar nº 4.395/2010.

Esse direito era garantido aos nossos zelosos servidores desde maio de 1994, quando em 1999, foi alterada pelo Executivo diminuindo de 05 (cinco) para 02 (duas) remunerações e posteriormente, revogada totalmente por Vossa Excelência, através da Lei Complementar nº 4.395/2010.

Os servidores municipais estatutários não recebem quando se aposentam nenhum benefício, como exemplo FGTS entre outros, e nem sequer o PASEP que há muitos anos não está sendo depositado pelo Governo Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

ASECRETÁRIAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

18/03/14

PRESIDENTE

Então, nada mais justo que restabelecer a referida gratificação àqueles que durante toda sua vida se dedicaram à administração municipal, mesmo porque entendem os servidores ser até mesmo um “direito adquirido” por eles, pois esperavam, e, muito, quando da sua aposentadoria receber pelo menos a referida gratificação – já que não possuem direito a qualquer outro benefício, como servidores da CLT - e, no entanto, agora se deparam com a revogação total do direito instituído que há muito tempo, ou seja, 19 (dezenove) anos esperam, e foi abruptamente retirado, deixando-os a mercê após em alguns casos de muito mais de 35 (trinta e cinco) anos trabalhados, frustrando-os de um sonho que é o da aposentadoria e de um valor que há muito tempo contavam em receber e em alguns casos essa gratificação seria destinada até mesmo para completar o valor para aquisição de sua casa própria.

Certo de poder contar a habitual atenção de Vossa Excelência e do espírito de justiça que norteia suas decisões, tenho a certeza que atenderá esta importante solicitação, por ser questão de JUSTIÇA!

..... Câmara Municipal de Caieiras, 18 de março de 2014.

«PAULO ROBERTO ÓSIO»
Vereador – Paulão do Sítio